



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

O Município de Quebrangulo do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede a Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, para vaga imediata e cadastro de reserva, visando a contratação de profissionais para atuarem junto as Secretarias Municipais, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 864/2020, através do Processo Administrativo n° 1201.0009.903/2020. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para ofertar vagas e formar cadastro de reserva, atendendo aos cargos necessários ao pleno funcionamento dos serviços públicos desempenhados na Gestão Pública Municipal.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, no que concerne a análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados;
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades imediatas das seguintes Secretarias:
 - 1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;
 - 1.2.2. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
 - 1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cargos e funções descritas no ANEXO I;
- 1.3. O presente Processo Seletivo classificará candidatos em ordem decrescente de classificação, de forma que a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência das Secretarias Municipais;
- 1.4. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas previstas no mesmo;
- 1.5. O respectivo Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.quebrangulo.al.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua



- obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos;
- 1.6. Caberá a Comissão, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;
 - 1.7. O Resultado Final deste processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Quebrangulo/AL no endereço eletrônico www.quebrangulo.al.gov.br;
 - 1.8. Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados em todo território do Município, inclusive em distritos/zona rural, conforme determinado pela Prefeitura Municipal;
 - 1.9. O contrato será temporário, por tempo determinado e mediante necessidade da Administração e se extinguir-se-á sem direito a indenização, nos termos da Lei Municipal nº 864/2020, observado o interesse público, sendo dotado de regime jurídico administrativo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão a partir das 00h01m do dia **14 de dezembro 2020 até as 23h59m do dia 15 de dezembro de 2020** (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email pss2020@quebrangulo.al.gov.br;
- 2.2. A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, juntamente com Edital, a partir do dia **14 de dezembro de 2020**;
- 2.3. Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá enviar:
 - 2.3.1. **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
 - 2.3.2. **Currículo**, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, (com documentos presentes no edital, certificados, diplomas, declarações);
 - 2.3.3. Nome do cargo (igual ao disposto no edital) o qual pretende concorrer no campo assunto do email a ser enviado.
- 2.4. O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
 - a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
 - b) endereço, número do telefone;
 - c) função a qual pretende concorrer de acordo com o Edital;
 - d) escolaridade, identificando os cursos, que deverão estar relacionados com o cargo pretendido;
 - e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, possuindo relação com o cargo que deseja concorrer, informando duração e períodos de realização;
 - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;
- 2.5. O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação, conforme opções constantes no **ANEXO I**;



- 2.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;
- 2.7. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;
- 2.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 2.9. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função;
- 2.10. A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, causará a reprovação do candidato;

3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1. Os Cargos, Carga horária, Salário e Requisitos (por Secretaria) relacionados a este Processo Seletivo estão discriminadas no **ANEXO I**, sendo desde já determinado que o candidato só poderá se habilitar em apenas uma das respectivas, conforme item 2.5;
- 3.2. As atribuições inerentes a cada cargo consta no **ANEXO II**;
- 3.3. O contrato será por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme necessidade do serviço;
- 3.4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito, serão automaticamente excluídos do processo;

4. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

- 4.1. Os títulos apresentados serão julgados por uma Comissão instituída pela Prefeitura do Município de Quebrangulo, publicado mediante Portaria;
- 4.2. Critério de Classificação:

- 4.2.1. A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos, conforme descrito a seguir:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO*		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão nível médio/ Curso Técnico na área respectiva para a qual concorre.	65	65
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	5 pontos (por cada ano)	35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100



RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR*		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de curso na área específica para a qual pretende concorrer.	30	30
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de mestrado ou residência ou certificado de conclusão de curso, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	10	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 40 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 pontos (por cada ano)	35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

- 4.3. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior idade;
 - Maior tempo de Formação e/ou experiência na função.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. A Comissão constituída conforme item 4.1, após análise dos documentos, dará publicidade ao resultado preliminar, no dia **22 de dezembro de 2020**, através do site www.quebrangulo.al.gov.br.
- 5.2. Após o prazo disposto no item 6, a Comissão dará publicidade ao resultado final no dia **29 de dezembro de 2020**, através do site www.quebrangulo.al.gov.br.

6. DO PRAZO RECURSAL

- 6.1. Os interessados terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para recorrer;
- 6.2. O recurso será recebido no mesmo endereço eletrônico informado para entrega da documentação. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima;
- 6.3. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.



7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia de toda documentação apresentada no momento da inscrição, bem como os documentos indicados no item 7.2, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão, ou pelo não comparecimento no prazo previsto.
- 7.2. Documentos necessários:
- a) Documento original de identidade e CPF;
 - b) Foto;
 - c) Comprovante de residência, atualizado (últimos 90 dias);
 - d) Dados bancários;
 - e) Título de eleitor;
 - f) Cartão do SUS;
 - g) Certificado de escolaridade;
 - h) Carteira do conselho, quando for o caso;
 - i) Comprovação dos títulos indicados;
 - j) PIS/PASEP/NIT; e
 - k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal. **(ANEXO V)**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site www.quebrangulo.al.gov.br;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site www.quebrangulo.al.gov.br;
- 8.3. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria de Saúde, para a entrevista pré-admissional e em caso de aprovação, assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no presente documento;
- 8.4. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS;
- 8.5. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo;
- 8.6. A contratação decorrente deste certame terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.7. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser rescindidos, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 864, de 1º de junho de 2020;
- 8.8. Havendo nomeação através de concurso público para o cargo ofertado neste certame, o mesmo estará rescindido automaticamente;
- 8.9. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;
- 8.10. Quando for evidenciado a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente;
- 8.11. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO



- interesse da Administração Pública;
- 8.12. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações;
 - 8.13. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou comorbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde;
 - 8.14. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo de sua vigência, por interesse público ou por decisão judicial que interfira diretamente nas contratações, sem direito a indenizações;
 - 8.15. Integra este Edital os ANEXOS I, II, III, IV e V;

Quebrangulo/AL, 14 de dezembro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO	VAGAS OFERTADAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	
AGENTE DE ENDEMIAS	1	40h Semanais	Ensino Médio Completo	R\$	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	40h Semanais	Ensino Médio Completo	R\$	1.550,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas Semanais.	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.600,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	1	40h Semanais	Ensino Médio Completo com Curso Especifico/Registro no Conselho	R\$	1.045,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	PLANTÃO 24H (MÍNIMO 4 PLANTÕES POR MÊS)	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	240,00
ENFERMEIRO	1	40h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.700,00
FISIOTERAPEUTA	1	30h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.600,00



MEDICO VETERINARIO	1	30h. Semanais	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe competente	R\$	1.600,00
MEDICO GINECOLOGISTA	1	20h. Semanais	Ensino superior completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe Competente e Certificado conferido por curso de especialização ou programa de residência médica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	R\$	4.000,00
MEDICO PEDIATRA	1	20h. Semanais	Ensino superior completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe Competente e Certificado conferido por curso de especialização ou programa de residência médica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	R\$	4.000,00
MEDICO PLANTONISTA FINAL DE SEMANA (SEX A DOM)	1	PLANTÃO 24H	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	2.500,00
MEDICO PLANTONISTA (SEG A QUI)	1	PLANTÃO 24H	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	2.000,00
MEDICO PSF	1	40h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	10.000,00



FARMACÊUTICO	1	40h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.500,00
MEDICO PSIQUIATRA	1	20h. Semanais	Ensino superior completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe Competente e Certificado conferido por curso de especialização ou programa de residência médica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	R\$	6.000,00
NUTRICIONISTA	1	40h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.700,00
ODONTOLOGO PSF	1	40h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	5.000,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	30h. Semanais	Bacharelado em Educação Física ou graduação de licenciatura Plena regida pela Resolução CFE nº 03/87(antiga Licenciatura Plena) e Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física de Alagoas CREF19/AL. Conselho.	R\$	1.600,00
PSICOLOGO	1	30h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.600,00



TEC. DE ENFERMAGEM HOSPITAL	1	40h. Semanais	Curso de Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.045,00
TEC. DE ENFERMAGEM PSF	1	40h Semanais	Curso de Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.045,00
TEC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	1	40h. Semanais	Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica ou Análises Clínicas	R\$	1.045,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS OFERTADAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
GESTOR DE CONVÊNIOS	1	30h Semanais	Curso Superior em qualquer área de atuação na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e curso de capacitação no SICONV.	R\$ 2.500,00



GESTOR DE CONTRATOS	1	30h Semanais	Curso Superior em qualquer área de atuação na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e curso de capacitação na área afim.	R\$	2.000,00
MÉDICO (JUNTA MÉDICA)	2	20h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.500,00
MÉDICO (JUNTA MÉDICA)	1	20h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, Certificado conferido por curso de especialização ou programa de residência na área de psiquiatria ou medicina do trabalho, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS OFERTADAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	1	30h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$ 1.600,00
FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES (CRAS)	1	40h. Semanais	Ensino Médio Completo *Ter experiência em atividades com crianças, adolescentes e idosos	R\$ 1.045,00



FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES (CRAS RUA NOVA)	1	40h. Semanais	Ensino Médio Completo *Ter experiência em atividades com crianças, adolescentes e idosos	R\$	1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL (CRAS)	1	40h. Semanais	Ensino Médio Completo *Ter experiência em atividades com crianças, adolescentes e idosos	R\$	1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL (CRAS RUA NOVA)	1	40h. Semanais	Ensino Médio Completo *Ter experiência em atividades com crianças, adolescentes e idosos	R\$	1.045,00
PSICÓLOGO (CRAS)	1	30h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.600,00
ADVOGADO (CREAS)	1	30h. Semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$	1.800,00
ENTREVISTADOR (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	1	40h. Semanais	Ensino Médio Completo *Possuir Curso de Digitação	R\$	1.045,00



ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020

CARGO	ATRIBUIÇÃO
ADVOGADO CREAS	Executar atividades de natureza jurídico-social junto às equipes de referência de proteção social especial e aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, envolvendo elaboração de pareceres, estudo de processos e elaboração de relatórios; Realizar estudos de caso junto à equipe de referência; Realizar acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar de reunião para definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização de encaminhamentos e fluxo de informação e procedimentos; Participar de ações de mobilização e enfrentamento cujos objetivos estejam relacionados ao SUAS; Acompanhamento dos casos junto ao Sistema de Garantia de Direitos; Organizar compilações de leis, decretos e jurisprudências firmadas, do interesse do SUAS; Participar de atividades de capacitação e reunião da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços na promoção de ações e processos socioassistenciais; Realizar a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.
AGENTE DE ENDEMIAS	Atividade de nível elementar. Visitar domicílios periodicamente. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Realizar mapeamento de sua área de trabalho. Cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar situações de riscos e combatê-las, inclusive com uso de borrifadores e outros equipamentos. Realizar ações e atividade, no nível de suas competências. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantia da



atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; Garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e Planos Operativos Municipais; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a ESF, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Seguir os protocolos do Ministério da Saúde na promoção da saúde; Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar o provimento de materiais atribuídos a saúde; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais nos Estabelecimentos de



Saúde em todos os âmbitos; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de provimento de suplementos, medicamentos que não constem na RENAME e outros insumos de responsabilidade da secretaria de saúde. Acompanhar a execução dos processos judiciais que envolvam situações que necessitem da análise do profissional. Descrever através de Relatórios as situações identificadas no que se refere aos pacientes monitorados. ; Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

ASSISTENTE SOCIAL CRAS

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe interdisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Realizar a acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediar de grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas e/ou acompanhadas pelo CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar as famílias mediante elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Manipular materiais de uso odontológico; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Marcar consultas; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em



ordem arquivo e fichário; Controlar o movimento diário/mensal; Organizar a agenda clínica; Desempenhar outras tarefas afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**ENFERMEIRO
PLANTONISTA**

Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

ENFERMEIRO

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Unidade. Incentivar vacinação, controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de saúde, UBS ou pela comunidade geral; participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins com



propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem-estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área de enfermagem. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

ENTREVISTADOR SOCIAL

Preencher os formulários e correlatos com letra de fôrma e legível; Coletar informações em visitas domiciliares ou em postos de cadastramento temporários ou permanentes, que possibilitem o atendimento adequado às famílias; Atualizar os registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou após completar o período máximo de dois anos da última entrevista; Realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; Registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES

Elaborar planejamento das atividades sob sua responsabilidade; mediar processos grupais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ministrando aulas correspondentes a sua função, planejamento do serviço e cronograma da unidade, desenvolvendo e fomentando atividades de convivência com crianças, adolescentes e idosos; registrar as atividades realizadas nos grupos, a frequência e o desenvolvimento de novas habilidades das crianças, adolescentes e idosos inseridos no serviço; participar de reuniões de planejamento e sistematização das atividades e de avaliação do processo de trabalho, com a equipe de referência do CRAS; desenvolver potencialidades e estimular aptidões e talentos, promovendo a auto-estima, a autodeterminação e autonomia; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; executar outras tarefas compatíveis com o cargo; Organizar e coordenar atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; realizar demais atividades inerentes ao cargo. Promover



	ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).
FISIOTERAPEUTA	Ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida. Tendo como proposta ações de apoio, como: Interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).
GESTOR DE CONVÊNIOS	Elaborar, considerando a legislação cabível e pareceres da procuradoria jurídica, as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos convênios oriundos das parcerias firmadas; Solicitar e preparar a documentação necessária para a celebração dos convênios, termos e acordos, bem como seus termos aditivos; Cadastrar e manter atualizado o registro no SICONV das transferências de recursos oriundos de convênios, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como contratações, licitações e pagamentos de quaisquer natureza para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade; Solicitar à autoridade competente a indicação de um fiscal para acompanhar a execução do convênio, que deverá acompanhar e controlar as transferências realizadas; Manter a memória dos convênios encerrados; Manter sob sua guarda todos os convênios em vigor; Acompanhar a tramitação dos processos de convênios; Fornecer para o gestor e para o fiscal de convênio, cópias de convênio, anexos e termo aditivo; Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições; Fazer as publicações dos convênios no Diário Oficial da União; cumprindo os prazos legais. Zelar pelo controle dos prazos, alertando os gestores 90 dias antes do término dos convênios, reiterando oficialmente em 60 e 30 dias, respectivamente, antes do término do prazo de vigência.
GESTOR DE CONTRATOS	Redigir/revisar/propor os contratos; Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; Acompanhar as cláusulas do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões. Responsável por acompanhar, fiscalizar a execução contratual em conformidade com o objeto. Executar reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc. Serviço interno, administrativo.
MEDICO VETERINARIO	Executar, dirigir, coordenar e controlar atividades de assistência veterinária. Examinar animais. Fazer diagnósticos e aplicar processos terapêuticos. Realizar inspeções relacionadas com a proteção à saúde de animais. Executar trabalhos clínicos, cirúrgicos e profiláticos. Chefiar unidades de trabalho. Participar de processo de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde animal. Propor diretrizes, normas e procedimentos pertinentes a serviços de veterinária de órgão de saúde, especialmente de veterinária. Desempenhar atividades compatíveis. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**MEDICO
GINECOLOGISTA**

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**MEDICO
PLANTONISTA
FINAL DE
SEMANA**

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de



acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar e colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**MEDICO
PLANTONISTA
SEMANA**

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar e colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da



entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

MEDICO PSF

Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os as clínicas especializadas, se assim de fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de saúde ou pela comunidade geral; participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins com propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem-estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área medica. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**MEDICO
PSIQUIATRA**

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica,



acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**MEDICO
PEDIATRA**

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-



os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO DA JUNTA MÉDICA

Realizar exames médico-periciais nos consultórios que atenda à necessidade do serviço, preenchendo os laudos médicos padrões; avaliar o enquadramento legal da situação do servidor, com relação aos benefícios previstos em lei para: a) licença para tratamento de saúde; b) licença compulsória, nos casos em que ao servidor possa ser atribuída a condição de fonte de infecção de doenças transmissíveis, enquanto durar esta condição, na forma prevista no estatuto; c) licença para tratamento de saúde de pessoa da família que dependa exclusivamente de cuidados do servidor, desde que devidamente comprovado; d) licença para tratamento de doença ocupacional ou acidente do trabalho; e) avaliação da possibilidade de readaptação profissional; f) licença-gestante; g) isenção de recolhimento de Imposto sobre a Renda na Fonte (IRF) para os aposentados que se enquadrem na legislação; h) indicação para aposentadoria; i) outros procedimentos descritos em lei, que demandem avaliação médico-pericial. Sugerir, quando julgar necessário, exames complementares e pareceres de especialistas, para melhor esclarecimento do caso; Solicitar relatório pormenorizado dos médicos assistentes; Preencher os laudos e os campos da conclusão de perícia médica de sua competência assim como todos os demais formulários pertinentes ao caso; Orientar o servidor a respeito do seu parecer e de suas conseqüências, assim como, no caso de discordância da decisão. Participar como membro de Junta Médica, conforme atos vigentes;

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

ODONTOLOGO PSF

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos,



pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

ORIENTADOR SOCIAL

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e idosos na forma da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; elaborar planejamento das atividades sob sua responsabilidade; realizar mediação dos processos grupais, próprios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e apoiar a equipe técnica de nível superior do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no desenvolvimento de processos grupais ofertados no CRAS, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência CRAS; registrar as atividades realizadas nos grupos e a frequência; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e atividade física; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações



que valorizem. Atividade Física/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

PSICOLOGO

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando à reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**PSICOLOGO
CRAS**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediar grupos de famílias do PAIF; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas e/ou acompanhadas pelo CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Apoiar tecnicamente, de acordo com seu saber, os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar as famílias mediante



elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**TEC. DE
ENFERMAGEM
HOSPITAL**

Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**TEC. DE
ENFERMAGEM
PSF**

Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde desenvolver com os agentes comunitários de saúde atividade de identificação de área de risco; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da família, desenvolvendo ações que competem a sua área e orientações de acordo com as diretrizes do programa; acompanhar as consultas de enfermagem dos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da família; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso; executar ações de controle, segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar do processo de discussão, programação e organização do trabalho da unidade de saúde da família; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).



TEC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	Executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microrganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as conseqüências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).



ANEXO III DO EDITAL N° 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	

NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO				N°		CIDADE	
CEP			BAIRRO				
TELEFONE(S)							

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 001/2020** que rege este processo seletivo

Quebrangulo/AL, ____ de dezembro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2020

CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções exercidos). *Necessária a comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO



(relacionado com o cargo que pretende concorrer)	
*Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado	



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2020

Declaração de Acúmulo de Cargos

Eu, _____

RG.: _____, CPF.: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

não exerço exerço

outro cargo emprego função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Se exercer cargo (s), terá que especificar detalhes do cargo (função exercida, local, tempo de atuação).

Quebrangulo/AL, _____ de dezembro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO